

PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Índice

1 – Introdução	3
2 – Identificação do Agrupamento e dos estabelecimentos que o constituem.....	3
3 - Organização Curricular	5
3.1 - Disciplinas e cargas horárias	5
3.2 - Horários letivos	11
3.3 - Critérios de distribuição do serviço letivo.....	14
3.4 - Distribuição da componente não lectiva	14
3.5 - Estruturas de Coordenação Educativa e Supervisão Pedagógica	15
3.6 – Critérios para a formação de turmas.....	16
3.6.1. - Pré Escolar.....	17
3.6.2. - 1º Ciclo do ensino básico.....	17
3.6.3. – 2º e 3º ciclos do ensino básico	17
3.7 – Medidas de promoção do sucesso escolar.....	19
3.7.1 - Alunos com Necessidades Educativas Especiais	19
3.7.2 – Apoio Educativo -1º ciclo do ensino básico.....	20
3.7.3. – Apoio ao Estudo – 2º ciclo	20
3.7.4. - Apoio Pedagógico Acrescido – 3º ciclo	20
3.7.5. - Tutorias.....	21
3.7.6. - Apoios aos alunos de Português Língua Não Materna	21
3.8 - Serviço de Psicologia	21
3.9 - Atividades de ocupação dos alunos em caso de ausência de curta duração de um professor	22
4 - Princípios e valores gerais orientadores do currículo	22
4.1 - Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar	22
4.2 - Princípios e valores orientadores do currículo do Ensino Básico.....	23
4.3 - Linhas orientadoras para o Projeto de Atividades da Turma.....	23
4.4- Oferta Complementar – Educação para a Cidadania /Formação Cívica	24
5 - Projetos de Desenvolvimento Curricular	25
5.1 - Jardins de Infância (CAF)	25
5.2 - 1º Ciclo (AEC`s)	25
5.3 - Atividades de Complemento Curricular – Clubes e Desporto Escolar	26
5.4 - Projetos	26

6–Avaliação	26
6.1 - A avaliação na Educação Pré-Escolar	26
6.2 – A avaliação no Ensino Básico	27
6.3 - Critérios gerais de avaliação.....	27
6.4 - Critérios de avaliação das áreas disciplinares	27
6.5 – Avaliação final.....	28
6.5.1 – Avaliação Sumativa Interna	28
6.5.2 - Avaliação Sumativa Externa	28
6.5.3 – Transição e Aprovação	28
7 - Avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento	29

1 – Introdução

“Educar é provocar, promover, emancipar”

Rui Grácio, 1966

“A autonomia é a faculdade reconhecida ao agrupamento de escolas ou à escola não agrupada, pela lei e pela administração educativa, de tomar decisões no domínio da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira no quadro das funções, competências e recursos que lhe estão atribuídos. “

Artigo 8º do Decreto-Lei n.º137 de 2012 de 2 de julho

O Projeto Curricular do Agrupamento (PCA) pretende ser um instrumento que orienta o funcionamento do mesmo articulando as regras estabelecidas no Regulamento Interno, os princípios definidos no Projeto Educativo e nos Planos de Atividades.

Este projeto assenta no Projeto Educativo do Agrupamento, que define áreas de intervenção, em torno das quais os diferentes intervenientes da ação educativa devem atuar de forma articulada.

Importa definir neste documento as linhas de força que orientam o trabalho da comunidade educativa e que assentam nas metas e objetivos do Projeto Educativo.

O Projeto Curricular do Agrupamento assenta ainda nas quatro áreas definidas no PAM (Plano de Ação de Melhoria), resultante da primeira fase da autoavaliação do agrupamento.

ÁREAS:

1. Melhorar os processos de ensino/aprendizagem;
2. Melhorar a comunicação interna;
3. Melhorar a segurança;
4. Promover o comportamento cívico e a educação dos alunos.

2 – Identificação do Agrupamento e dos estabelecimentos que o constituem

O Agrupamento de Escolas Lapiás foi constituído no ano letivo de 2004/ 2005 sendo na altura composto por onze estabelecimentos de educação e de ensino: 3 Jardins de Infância (Montelavar, Morelena e Palmeiros), 4 JI/EB1 (Cortegaça, Lameiras e Fação, Maceira e Pêro Pinheiro) 3 escolas EB1 (Anços, Montelavar e Morelena) e 1 EB2,3 (Dr. Rui Grácio).

O objetivo que esteve na base da sua formação foi o de agrupar os estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1º ciclo da zona Nordeste do Concelho de Sintra com a escola do 2º e 3º ciclos que, sequencialmente, recebe estes alunos.

Mais tarde, no ano letivo de 2011/12, os estabelecimentos que constituíam o Agrupamento Horizontal de Almagem do Bispo foram integrados no Agrupamento Lapiás, a saber: 2 Jardins de Infância (Albogas e Camarões); 5 JI/EB1 (Almagem do Bispo, Aruil, D.Maria, Negrais, Sabugo e Vale de Lobos).

Ao longo dos anos encerraram dois estabelecimentos de ensino por terem um número muito reduzido de alunos inscritos (a EB1 de Anços e no presente ano letivo o JI de Albogas) sendo atualmente o Agrupamento constituído por dezasseis estabelecimentos de ensino, de acordo com o seguinte quadro:

Estabelecimento de Educação e Ensino	Morada	Contactos
JI Camarões	Rua do Ginjal 2715 – 251 Almargem do Bispo	Tel/ Fax: 219815746 Eb1.jicamaroesmail.com
JI de Montelavar	R. Miguel da Silva Correia 2715-689 Montelavar	Telf/Fax: – 219270832 jardimmontelavar@sapo.pt
JI de Morelena	R. Penedo do Lobo - Morelena 2715-053 Pêro Pinheiro	Telf/Fax: - 219271853
JI de Palmeiros	R. Alto dos Palmeiros 2715-067 Pêro Pinheiro	Telf/Fax: - 219279523
JI/ EB1 Almargem do Bispo	Av. José Maria Pais – Almargem do Bispo 2715-230 Almargem do Bispo	Tel: 219622466 Fax: 219628169 Eb1almargemmail.com
JI/EB1 de Aruil	Rua General Barnabé António Ferreira – Aruil de Baixo 2715 – 251 Almargem do Bispo	Tel/ Fax: 219622804 Eb1aruilmail.com
JI/ EB1 de Cortegaça	R. da República - Cortegaça 2715-018 Pêro Pinheiro	Telf/Fax: – 219271439 eb1cortegaça@gmail.com
JI/ EB1 D.Maria	Rua da Escola – D.Maria 2715-276 Almargem do Bispo	Tel/Fax: 219802260 Eb1donamaria gmail.com
JI/EB1 de Lameiras e Fação	R. das Forças Armadas - Lameiras 2715-776 Terrugem	Telf/Fax: – 219672014/219270258 eb1lameiras@live.com.pt
JI/EB1 de Maceira	R. dos Granitos - Maceira 2715-631 Montelavar	Telf/Fax: – 219674377/219279856 maceira.escola@gmail.com
JI/ EB1 de Negrais	Rua Visconde D’Asseca – Negrais 2715-313 Almargem do Bispo	Tel/Fax: 219279117/219674387
JI/EB1 de Pêro Pinheiro	R. Rosa Diamantino Gonçalves Caroço 2715-113 Pêro Pinheiro	Telf/Fax: – 210182125/219271023 eb1jiperopinheiro@gmail.com
JI/ EB1 Sabugo e Vale de Lobos	Rua Professora Rosa Génio Alves 1, Sabugo 2715-395 Almargem do Bispo	Tel: 219627137 Fax: 219627131 Eb1-sabugo-n1-vale-lobos.rct.pt
EB1 de Montelavar	R. Maestro Alferes Augusto de Sousa 2715-666 Montelavar	Telf/Fax: – 219671053 eb1montelavar@sapo.pt
EB1 de Morelena	R. Silvério António - Morelena 2715-062 Pêro Pinheiro	Telf/Fax: – 219271513
EB2,3 Dr. Rui Grácio	R. Arq. José Luís Monteiro 2715-863 Montelavar	Telf/Fax: – 219271325 / 6 eb23.drruigracio@sapo.pt

3 - Organização Curricular

A oferta educativa do Agrupamento contempla o ensino regular desde o pré-escolar até à conclusão do 3º ciclo do ensino básico, Cursos Vocacionais de 2º ciclo (VOC IAH – Informática, Artesanato e Hortofloricultura) e de 3º ciclo (VOC SAM – Saúde, Artesanato e Multimédia, e VOC IRA – Informática, Restauração e Artesanato), e Ensino Articulado de Música em parceria com o Conservatório de Música de Sintra.

3.1 - Disciplinas e cargas horárias

Pré-escolar

Áreas de Conteúdo	
Formação Pessoal e Social	
Expressão e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Expressão Musical • Expressão Motora • Expressão Dramática • Expressão Plástica • Linguagem Oral e Abordagem à Escrita • Matemática
Conhecimento do Mundo	
Total – 25 horas	

1º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária (em horas)
<ul style="list-style-type: none"> • Português • Matemática • Estudo do Meio • Expressões Artísticas e Físico Motoras • Apoio ao Estudo (a) 	8 horas semanais 8,5 horas semanais 3 horas semanais 3 horas semanais 1,5 horas semanais
• Educação para a cidadania	1 hora semanal
Total	25 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular(b)	5 horas
Educação Moral e Religiosa (c)	1 hora

- a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.
- b) Atividades de carácter facultativo, de acordo com artigo 14º e do nº 1 do artigo 9º do Decreto – Lei nº 139/2012 de 5 de julho
- c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15º do Decreto – lei nº 139/2012 de 5 de julho.

Plano de Estudos do 2º Ciclo do ensino regular

Áreas Disciplinares		Carga Horária Semanal (X 50 minutos)			
		5º ano	6º ano	Total do ciclo	
Frequência Obrigatória	Línguas e Estudos Sociais				
		Português	5	5	21
		Inglês	3	2	
		História e Geografia de Portugal	3	3	
	Matemática e Ciências				
		Matemática	5	5	16
		Ciências Naturais	2	3	
	Educação Artística e Tecnológica				
		Educação Visual	2	2	12
		Educação Tecnológica	2	2	
	Educação Musical	2	2		
Educação Física		3	2	5	
Oferta complementar					
Formação Cívica (a)		1	1	2	
Total	Tempos	28	28	56	
	Minutos	1400 minutos	1400 minutos	2800 minutos	
Frequência Facultativa	Educação Moral Religiosa Católica (b)	45 minutos	45 minutos	90 minutos	
	Apoio ao Estudo (c)	200 minutos	200 minutos	400 minutos	
Total	Minutos	245 minutos	245 minutos	490 minutos	

(a) Frequência obrigatória para os alunos, nos termos do artigo 12º. do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho.

(b) Disciplina de frequência facultativa nos termos do 15º, parte final, com carga fixa de 45 minutos.

(c) Frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma com acordo do Encarregado de Educação, ou, desde que solicitada pelo Encarregado de Educação, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho.

Plano de Estudos do 3º ciclo do ensino regular

Áreas Disciplinares		Carga Horária Semanal (X 50 minutos)				
		7º ano	8º ano	9º ano	Total do ciclo	
Frequência Obrigatória	Português	4	5 (a)	4	13	
	Línguas Estrangeiras					
		Inglês	3	3	2	16
		Francês	3	2	3	
	Ciências Humanas e Sociais					
		História	3(a)	2	3	14
		Geografia	2	2	2	
	Matemática		4	4	5(a)	13
	Ciências Físicas e Naturais					
		Ciências Naturais(b)	3	3	3	18
		Ciências Físico-Químicas(b)	3	3	3	
	Expressões e Tecnologias					
		Educação Física	2	2	3	17
		Educação Visual	2	2	2	
	TIC/ Outra Disciplina (oferta da escola)(c)	2	2	-		
Oferta complementar						
Formação Cívica) (d)		1	1	1	3	
Área disciplinar (a)		20 minutos	15minutos	15minutos		
Total	Tempos	32	31	31	94	
	Minutos	1600 minutos	1550 minutos	1550 minutos	4700 minutos	
Frequência Facultativa	Educação Moral Religiosa Católica	45 minutos	45 minutos	45 minutos	135 minutos	

a)Carga horária complementar atribuída à disciplina, de frequência obrigatória para os alunos nos termos do artigo 12º. do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho

b)Desdobramento da turma, entre estas duas disciplinas, em dois tempos letivos.

c) Organização semestral entre Oferta da Escola e TIC no 7º e 8º ano

d)Frequência obrigatória para os alunos, nos termos do artigo 12º. do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho

Plano de Estudos do 3º ciclo do ensino articulado de música

Áreas Disciplinares		Carga Horária Semanal (X50 minutos)	Carga Horária Semanal (X50 minutos)	Carga Horária Semanal (X50 minutos)	
		7º ano	8º ano	9º ano	
Frequência Obrigatória	Português	4	5(a)	4	
	Línguas Estrangeiras				
		Inglês	3	3	2
		Francês	3	2	3
	Ciências Humanas e Sociais				
		História	3(a)	2	3
		Geografia	2	2	2
	Matemática		4	4	5 a)
	Ciências Físicas e Naturais				
		Ciências Naturais(b)	3	3	3
		Ciências Físico-Químicas(b)	3	3	3
	Formação Vocacional				
		Formação Musical	2*	2	2
		Instrumento	2*	1	1
		Classes de conjunto (c)	3*	3	3
	Expressões				
		Educação Física	2	2	3
		Educação Visual (d)	-	-	-
	Oferta complementar				
Formação cívica (e)		1	1	1	
Área disciplinar (a)		20 minutos	15 minutos	15 minutos	
Total		Tempos	34	33	33
		Minutos	1700	1650	1650
Frequência Facultativa	Educação Moral Religiosa Católica	45 minutos	15 minutos	15 minutos	

a) Carga horária complementar atribuída à disciplina, de frequência obrigatória para os alunos nos termos do artigo 12º. do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho

b) Desdobramento da turma, entre estas duas disciplinas, em dois tempos letivos.

c) Sob a designação de classes de conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: coro, música de câmara e orquestra

d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação, a tomar no momento de ingresso no curso básico de música do 3º ciclo regulado pela portaria n.º 225/2012 de 30 de julho. A decisão tomada deve manter-se até ao final do ciclo.

e) Frequência obrigatória para os alunos, nos termos do artigo 12º. do Decreto Lei 139/ 2012 de 5 de Julho.

* Carga Horária Semanal (X45 minutos)

Cursos Vocacionais

Matriz – Vocacional de 2º Ciclo (Portaria nº 292A / 2012 de 26 de setembro)

Componentes de formação	Total de horas anuais efetivas (60')
Geral	
Português	135
Matemática	135
Inglês	65
Educação Física	65
Sub-Total	400
Complementar	
História / Geografia	130
Ciências Naturais	
Vocacional	
Atividade vocacional A	360
Atividade vocacional B	
Atividade vocacional C	
Prática Simulada:	
Atividade vocacional A	70
Atividade vocacional B	70
Atividade vocacional C	70
Sub- Total	210
Total	1100

Matriz – Vocacional de 3º Ciclo (Portaria nº 292A/ 2012 de 26 de setembro)

Componentes de formação	Total de horas anuais efetivas (60')
Geral	
Português	110
Matemática	110
Inglês	65
Educação Física	65
Sub-Total	350
Complementar	
História / Geografia	180
Ciências Naturais / Físico-Química	
2ª língua (a criar conforme a natureza do curso)	
Vocacional	
Atividade vocacional A	360
Atividade vocacional B	
Atividade vocacional C	
Prática Simulada:	
Atividade vocacional A	70
Atividade vocacional B	70
Atividade vocacional C	70
Sub- Total	210
Total	1100

Plano de Estudos do Curso Vocacional de 2º Ciclo- Informática, Artesanato e Hortofloricultura - VOC IAH

Componente de Formação	Disciplina	Total de horas anuais efetivas (X60 minutos)	Carga horária semanal (X 50 minutos)
Geral	Português	135	5
	Matemática	135	5
	Inglês	65	3
	Educação Física	65	3
Complementar	História e Geografia	65	3
	Ciências Naturais	65	3
Vocacional	Informática	120	5
	Produção Artesanal	120	5
	Hortofloricultura	120	5

Prática Simulada	Informática	70
	Produção Artesanal	70
	Hortofloricultura	70

Plano de Estudos do Curso Vocacional de 3º Ciclo- Informática, Restauração e Artesanato – VOC IRA

Componente de Formação	Disciplina	Total de horas anuais efetivas (X60 minutos)	Carga horária semanal (X 50 minutos)
Geral	Português	110	5
	Matemática	110	5
	Inglês	65	3
	Educação Física	65	3
Complementar	História e Geografia	80	3
	Ciências Naturais	50	2
	Físico- Química	50	2
Vocacional	Informática	120	5
	Restauração	120	5
	Produção Artesanal (Hortofloricultura)	120	5

Prática Simulada	Informática e Produção Multimédia	70
	Produção Artesanal	70
	Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis	70

Plano de Estudos do Curso Vocacional de 3º Ciclo de 2 anos (2013/2015) - Hábitos de Vida Saudável, Artesanato e Informática e Produção Multimédia – VOC SAM

Componente de Formação	Disciplina	Total de Horas anuais efectivas, em cada ano (X60 minutos)	Carga Horária Semanal (X 50 minutos) 1º Ano	Carga Horária Semanal (X 50 minutos) 2º Ano
Geral	Português	110	5	5
	Matemática	110	5	5
	Inglês	65	3	3
	Educação Física	65	3	3
Complementar	História	90	2	2
	Geografia		3	-
	Físico- Química	90	2	2
	Ciências Naturais		-	2
Vocacional	Informática e Produção Multimédia	120	5	5
	Produção Artesanal	120	5	5
	Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis	120	4*	5

Prática Simulada	Informática e Produção Multimédia	70
	Produção Artesanal	70
	Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis	70

*Número de horas a completar durante o horário atribuído para Educação Física

3.2 - Horários letivos

Jardins de Infância

A componente letiva dos Jardins de Infância (JI) compreende 5 horas diárias de segunda a sexta-feira, distribuídas por 2 turnos.

Todas as crianças almoçam no refeitório dos respetivos estabelecimentos, com exceção das crianças do JI de Morelena, que almoçam no Centro Social de Morelena e as do JI de Montelavar que almoçam no refeitório da escola do 1º ciclo de Montelavar. As refeições são servidas no âmbito da componente de apoio à família (CAF).

Horário dos Jardins de Infância do Agrupamento:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
9.00/12.00					
12.00/13.00	ALMOÇO				
13.00/15.00					

Nos Jardins de Infância de Almargem do Bispo, Palmeiros e Sabugo funciona também a componente de apoio à família (CAF) com prolongamento de horário de manhã (das 7 horas e 30 minutos às 9 horas) e de tarde (das 15 horas às 19 horas).

Escolas Básicas do 1º Ciclo

Nas escolas do primeiro ciclo existe flexibilidade de horário de forma a existir articulação com as AEC's (Atividades de Enriquecimento Curricular) no entanto o ponto de partida para a construção dos horários compreende dois tipos de regime; normal e duplo.

As escolas básicas do 1º ciclo, com exceção da Escola Básica D. Maria, funcionam a partir do regime normal.

A Escola Básica D. Maria funciona com 2 turmas em regime duplo e 2 em regime normal. O regime duplo consiste na utilização da mesma instalação escolar por duas turmas. Tal deve-se ao facto de existirem somente três salas de aula para quatro turmas. Em cada turno há um intervalo de 30 minutos.

Todas as escolas do 1º ciclo têm refeitório, à exceção da escola de Morelena, deslocando-se os alunos ao Centro Social para almoçar.

Escolas com horário normal:

Regime Normal - Horário Tipo

	2ª feira	3ªfeira	4ªfeira	5ªfeira	6ªfeira
9.00-10.30	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
10.30-11.00	INTERVALO				
11.00-12.30	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
12.30-13.30	ALMOÇO				
13.30-14.30	Aula	Aula	Aula	AEC	Aula
14.30-15.30	Aula	Aula	Aula	AEC	Aula
15.30-16.00	INTERVALO				
16.00-17.00	Aula	AEC	Aula	AEC	AEC
17.00-17.30	SAÍDA				

Regime Duplo manhã – Horário Tipo

	2ªfeira	3ªfeira	4ªfeira	5ªfeira	6ªfeira
8.00 -10.30	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
10.30 – 11.00	INTERVALO				
11.00 – 13.00	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
13.00 – 14.00	ALMOÇO				
14.00 – 14.30	Aula	AEC	Aula	AEC	Aula
14.30 – 15.30	Aula	AEC	AEC	AEC	AEC

Regime Duplo tarde – Horário Tipo

	2ª feira	3ªfeira	4ªfeira	5ªfeira	6ªfeira
10.30- 11.30	AEC	Aula	AEC	AEC	AEC
11.30-12.00	AEC	Aula	AEC	Aula	Aula
12.00-13.00	ALMOÇO				
13.00-15.30	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula
15.30-16.00	INTERVALO				
16.00-18.00	Aula	Aula	Aula	Aula	Aula

EB 2,3 Dr. Rui Grácio

As atividades letivas na escola funcionam em dois turnos, com aulas de cinquenta minutos, de acordo com o seguinte horário:

	Horas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Manhã	8.30/9.20					
	9.20/9.25	INTERVALO				
	9.25/10.15					
	10.15/10.30	INTERVALO				
	10.30/11.20					
	10.20/10.30	INTERVALO				
	11.30/12.20					
	12.20/12.30	INTERVALO				
	12.30/13.20					
	13.20/13.40	INTERVALO				
Tarde	13.40/14.30					
	14.30/14.40	INTERVALO				
	14.40/15.30					
	15.30/15.40	INTERVALO				
	15.40/16.30					
	16.30/16.40	INTERVALO				
	16.40/ 17.30					
	17.30/ 17.40	INTERVALO				
	17.40/18.30					

Todas as turmas do ensino regular têm a sua mancha horária predominantemente de manhã.

O Apoio ao Estudo (4 tempos letivos em todas as turmas do 2º ciclo) e o Apoio Pedagógico Acrescido encontram-se no horário da tarde. Todas as turmas têm uma tarde sem qualquer atividade.

Qualquer que seja a mancha horária das turmas, nos dias em que os alunos têm aulas nos dois turnos é assegurado, pelo menos 1 hora para o almoço, procurando-se que só excepcionalmente exceda duas horas.

3.3 - Critérios de distribuição do serviço letivo

Os critérios de distribuição do serviço letivo são:

- Continuidade pedagógica - sempre que possível o professor acompanha a turma durante o mesmo ciclo;
- Adequação do perfil profissional do professor às crianças ou à turma, no período correspondente ao ciclo.
- Leccionação da Educação para a Cidadania/ Formação Cívica sempre pelo professor titular da turma no 1º ciclo e pelo Diretor de Turma nos 2º e 3º ciclos;
- Desdobramento no 3º ciclo das disciplinas de Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais em 2 tempos de 50 minutos.
- Organização semestral das disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação / Educação Tecnológica no 7º ano. No 8º ano, o par de disciplinas Tecnologias de Informação e Comunicação / Educação Tecnológica ou Artística(Teatro) funcionam numa organização quinzenal de forma a garantir uma uniformização do trabalho das diferentes turmas de cada ano.

3.4 - Distribuição da componente não lectiva

O horário de trabalho do pessoal docente compreende horas de componente letiva (CL) e horas de componente não letiva (CNL). A CNL abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.

Na educação pré-escolar a componente letiva corresponde a 25 horas e a componente não letiva a 15 horas semanais, destinadas a:

1 hora (2 horas se não houver CAF)	Organização e funcionamento do estabelecimento e atendimento aos encarregados de educação
1 hora	Acompanhamento da Componente de Apoio à Família – CAF
13 horas	Participação em reuniões e trabalho individual

No 1º ciclo do ensino básico a componente letiva corresponde a 25 horas semanais e a componente não letiva a 15 horas semanais, destinadas a:

1 hora	Vigilância dos intervalos
30m	Supervisão das AEC's
30m	Atendimento aos encarregados de educação
13 horas	Participação em reuniões e trabalho individual

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico a componente lectiva corresponde a 22 horas que pode ser reduzida de acordo com o artigo 79 do ECD

O horário de trabalho do pessoal docente dos 2º e 3º ciclos compreende horas de componente letiva e horas de componente não letiva.

A componente não lectiva inclui as horas destinadas a trabalho individual, à participação em reuniões de natureza pedagógica e a horas de trabalho ao nível de estabelecimento, marcadas no horário.

Componente Letiva (tempos)	Artigo 79º do ECD (tempos)	Componente não letiva de estabelecimento	Reuniões de natureza pedagógica	Trabalho individual
22	0	2	3	13
20	2	2	3	13
18	4	2	3	13
16	6	2	3	13
14	8	2	3	13

As horas de redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 79º do ECD, destinam-se prioritariamente a:

- Coordenação das estruturas de orientação educativa;
- Coordenação pedagógica no âmbito do desporto escolar;
- Atividades de promoção do sucesso escolar.

As horas da componente não letiva de estabelecimento destinam-se a:

- Atividades de promoção do sucesso escolar;
- Dinamização de actividades curriculares e complementos curriculares (Projetos, Clubes e Ateliers);
- Orientação e acompanhamento de alunos nos espaços escolares (GAP);
- Ocupação dos alunos no caso de ausência de curta duração dos professores;
- Direção de instalações;
- Coordenação do Centro de Recursos/ Biblioteca Escolar;
- Equipa do PTE;
- Coordenação de ano ou ciclo;
- Coordenação de clubes e projetos;
- Funções no âmbito do desporto escolar.

3.5. - Estruturas de Coordenação Educativa e Supervisão Pedagógica

No cumprimento do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho foram estabelecidas no Regulamento Interno as estruturas que asseguram o desenvolvimento do Projeto Educativo.

Órgãos de Administração e Gestão

Órgão / Estrutura
Conselho Geral
Diretora
Conselho Pedagógico
Conselho Administrativo

Composição

Conselho Geral	8 elementos representantes do pessoal docente
	2 elementos representantes do pessoal não docente
	5 representantes dos pais e encarregados de educação
	3 representantes do município
	3 representantes da comunidade
Direção	Diretora
	Sub - diretora
	2 Adjuntas
	3 Assessorias técnico-pedagógicas
Conselho Pedagógico	Diretora
	Coordenador do Departamento do Pré-escolar
	Coordenador do Departamento do 1º ciclo
	Coordenador do Departamento de Línguas
	Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas
	Coordenador do Departamento de Matemática e Tecnologias
	Coordenador do Departamento de Ciências Experimentais
	Coordenador do Departamento de Expressões
	Coordenador do Departamento de Educação Especial
	Coordenador do 2º ciclo
	Coordenador do 3º ciclo
	Coordenador de Projetos
	Representante dos professores bibliotecários
	Coordenador do Plano Tecnológico da Educação
	Representante dos Coordenadores de Estabelecimento
Conselho Administrativo	Diretora
	Adjunta da Diretora
	Chefe dos Serviços Administrativos

Outras estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica a funcionar no agrupamento

- Conselho de Escola
- Departamentos Curriculares
- Conselho de Grupo Disciplinar
- Conselho de Ano
- Conselho de Turma
- Conselho de Diretores de Turma
- Coordenação de Projetos

A coordenação das respetivas estruturas é assegurada, nos termos do Regulamento Interno, por docentes nomeados pela Directora ou eleitos entre os seus pares.

Os critérios para a nomeação e os processos eleitorais encontram-se definidos no Regulamento Interno do Agrupamento.

3.6 – Critérios para a formação de turmas

Na constituição de turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, visando uma ampla troca de saberes e experiências e a obtenção de sucesso educativo.

Na constituição de grupos na educação pré-escolar e de turmas no ensino básico o número de crianças e

alunos não deve ultrapassar o limite estabelecido na legislação em vigor.

As turmas que integrem crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente e cujo Programa Educativo Individual assim o determine, são constituídas por 20 alunos, no máximo, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

3.6.1. - Pré Escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. Tratando-se de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 15 o número de crianças confiadas a cada educador.

A frequência é feita em regime de salas de atividades, estando as crianças integradas em grupos heterogéneos ou homogéneos em termos etários, consoante as condições do jardim-de-infância e da opção pedagógica deste.

Caso se verifique uma ausência não justificada da criança, superior a 15 dias úteis consecutivos, o encarregado de educação será contactado, por carta registada, no sentido de manter ou não a matrícula da criança. No caso de não obtenção de resposta será anulada a matrícula.

3.6.2. - 1º Ciclo do ensino básico

As turmas do 1º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos;

As turmas de 1º ciclo nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por 22 alunos;

No Agrupamento a constituição de turmas do 1º ciclo obedece aos seguintes critérios:

- a) No 1º ano formam-se turmas com os alunos matriculados, no limite máximo definido pela lei. Quando o número de alunos é inferior ao limite estabelecido e insuficiente para a constituição de uma turma ou superior a este número e insuficiente para a constituição de uma segunda turma formam-se turmas com diferentes níveis de ensino;
- b) Ao longo dos 4 anos de escolaridade deve dar-se continuidade ao grupo/turma;
- c) Sempre que um professor se mantenha na escola, deve acompanhar o grupo/turma até final do ciclo;
- d) Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção;
- e) Um aluno retido no 1º, 2º ou 3º ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da Diretora sob proposta do professor titular de turma ouvido o Conselho de Docentes;
- f) Os alunos do 4º ano de escolaridade que não transitam devem ser integrados nas turmas de final de ciclo, caso haja vaga.

3.6.3. – 2º e 3º ciclos do ensino básico

As turmas do 5º ao 9º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos e de acordo com critérios específicos definidos no agrupamento.

Turmas de 5º e 7º ano

Para o presente ano lectivo foram definidos critérios específicos para a constituição de turmas de 5º e 7º ano, anos iniciais de ciclo.

Os alunos foram inseridos em turmas de nível de proficiência consoante os resultados apresentados em termos de: APROVEITAMENTO e COMPORTAMENTO/EMPENHO.

Para cada um destes dois parâmetros foram definidos três níveis: Bom, Médio e Insatisfatório que no parâmetro aproveitamento correspondem aos códigos A, B e C e no parâmetro Comportamento/Empenho aos códigos 1, 2 e 3. Assim:

APROVEITAMENTO		
BOM → A	MÉDIO → B	INSATISFATÓRIO → C
Aluno com média igual ou superior a 4.0 na avaliação final de ano.	Aluno com média superior a 3.0 e inferior a 4.0 na avaliação final de ano e com um máximo de dois níveis 2.	Outros casos.

COMPORTAMENTO/EMPENHO		
COMPORTAMENTO	EMPENHO	
Aluno que revele: – Respeito pelos professores, funcionários e colegas. – Respeito por instalações e equipamentos. – Linguagem apropriada. – Espírito de cooperação e ajuda.	Aluno que: – Revele capacidade de trabalho. – Tenha os materiais organizados. – Apresente, diariamente, o material necessário para as aulas.	
BOM → 1	MÉDIO → 2	INSATISFATÓRIO → 3
Cumprir sempre ou quase sempre.	Nem sempre cumprir e os incumprimentos são pouco graves.	Incumprimentos frequentes e / ou graves ou muito graves.

Daqui resultam três Níveis de Proficiência (NP1, NP2 e NP3), onde são incluídos todos os alunos.

	Nível de Proficiência	Aproveitamento	Comportamento
NP1	A1	Bom	Bom
	A2	Bom	Médio
	B1	Médio	Bom
NP2	A3	Bom	Insatisfatório
	B2	Médio	Médio
	C1	Insatisfatório	Bom
NP3	B3	Médio	Insatisfatório
	C2	Insatisfatório	Médio
	C3	Insatisfatório	Insatisfatório

Os níveis do APROVEITAMENTO foram apurados através das Pautas Finais de avaliação do 3º período.

Os níveis de Comportamento e de Empenho foram apurados através de uma ficha própria preenchida pelo professor Titular de Turma (1º ciclo) e / ou pelo Conselho de Turma (Diretor de Turma). O nível final do parâmetro Comportamento/Empenho resulta da média obtida a partir do nível atribuído a cada um deles e da Educação para a Cidadania/Formação Cívica.

Turmas de 6º, 8º e 9º anos

Para os anos seguintes (6º, 8º e 9º) o critério de constituição de turmas é a continuidade pedagógica do grupo/turma.

Os alunos que não transitam, em qualquer dos anos de escolaridade, devem ser distribuídos pelas turmas, respeitando os pareceres dos Conselhos de Turma do ano anterior.

No final de cada ano letivo, o Conselho Pedagógico define orientações específicas sobre constituição de turmas do ano seguinte, que devem constar em ata do referido órgão.

Turmas de Cursos Vocacionais

A constituição de turmas de Cursos Vocacionais obedece a critérios próprios de avaliação e adequação dos alunos ao tipo de percurso proposto. É da responsabilidade da Diretora, sob proposta dos Conselhos de Turma anteriores, bem como da Educação Especial e do Serviço de Psicologia.

As turmas dos Cursos Vocacionais são constituídas por um mínimo de 20 e um máximo de 25 alunos

Por razões devidamente fundamentadas, o Conselho de Turma pode propor a mudança de alunos entre turmas no decurso do ano letivo, sendo autorizada a mudança pela Diretora, ouvido o encarregado de educação.

3.7 – Medidas de promoção do sucesso escolar

O Agrupamento definiu um conjunto de estratégias e de atividades com o objetivo de ajudar os alunos adquirirem conhecimentos de forma a aproveitarem as suas capacidades e desenvolverem valores e atitudes de acordo com o Projeto Educativo bem como do Projeto Curricular do Agrupamento. Esta medida visa também proporcionar igualdade de oportunidades de acesso ao sucesso educativo.

No Agrupamento o apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem ou integração pode revestir as seguintes modalidades com o objectivo de promover o sucesso escolar, quer no sentido de ultrapassar as dificuldades de aprendizagem como de potenciar o desenvolvimento das mesmas, nomeadamente:

- Ensino diferenciado na sala de aula;
- Aulas de recuperação;
- Medidas transitórias de compensação;
- Sala de estudo;
- Apoios individualizados;
- Apoio educativo;
- Apoio ao estudo;
- Apoio pedagógico acrescido;
- Tutorias;
- Coadjuvação em sala de aula.

3.7.1 - Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Existem no Agrupamento cerca de 7% de alunos referenciados com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente distribuídos pela educação pré-escolar e pelo ensino básico.

Todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) beneficiam de medidas do regime educativo especial ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro. O apoio a estes alunos é prestado pelos docentes do grupo de Educação Especial, que é constituído por 9 docentes especializados nos domínios Cognitivo, Motor, Emocional e da Personalidade.

O apoio é prestado no estabelecimento de educação ou ensino que a criança ou o aluno se encontra a

frequentar, em horário semanal pré-definido.

Os docentes da Educação Especial articulam com os educadores, professores titulares de turma e Conselhos de Turma na definição de estratégias individualizadas e na avaliação, promovendo o sucesso educativo e a inclusão positiva. Pretende-se, junto das crianças e dos alunos, desenvolver a autonomia e encaminhar para a transição para a vida ativa.

No presente ano letivo deu-se continuidade às duas Unidades de Ensino Estruturado que tiveram início no ano letivo 2013/2014, uma ao nível do primeiro ciclo na EB1 de Sabugo e Vale de Lobos outra ao nível do segundo ciclo na EB2,3 Dr. Rui Grácio.

Para os alunos com NEE que beneficiam da alínea e) do Decreto-Lei nº 3/08 de 7 de Janeiro, alunos com Currículo Específico Individual (CEI) foi definida uma matriz curricular que inclui as seguintes áreas: Português Funcional; Matemática Funcional; Inglês Funcional; Mundo Atual; Expressão Motora; Artes; Formação Cívica; Educação Especial e Sensibilização para a Vida Ativa.

3.7.2 – Apoio Educativo -1º ciclo do ensino básico

O apoio educativo é prestado por seis docentes colocados no 1º ciclo para acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem.

Estes docentes prestam apoio direto nos diferentes estabelecimentos de ensino onde existem crianças referenciadas incidindo a sua atuação na área da Português e da Matemática, de acordo com as orientações do professor titular de turma.

3.7.3. – Apoio ao Estudo – 2º ciclo

O Apoio ao Estudo funciona para os alunos do 2º ciclo, estando incluídos no horário de todas as turmas quatro tempos letivos semanais

Os alunos podem frequentar o Apoio ao Estudo por proposta do Conselho de Turma ou do Encarregado de Educação. Os Conselhos de Turma dão prioridade aos alunos com dificuldades de aprendizagem que revelem interesse e bom comportamento.

A leccionação do Apoio ao Estudo é atribuída prioritariamente aos professores pertencentes ao Conselho de Turma e, no 6º ano, um tempo letivo é obrigatoriamente operacionalizados por um docente de Português e outro por um docente de Matemática.

3.7.4. - Apoio Pedagógico Acrescido – 3º ciclo

O apoio pedagógico acrescido funciona para os alunos do 3º ciclo do ensino básico e cabe à Diretora, sob proposta dos Conselhos de Turma, organizar as medidas de Apoio Pedagógico Acrescido.

Os alunos são selecionados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

1. Alunos com dificuldades de aprendizagem, propostos pelos Conselhos de Turma;
2. Alunos estrangeiros com deficiente domínio da Língua Portuguesa;
3. Alunos com necessidades educativas especiais ao abrigo do Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 de Janeiro;

Só em casos excepcionais e por motivos devidamente justificados, o apoio não é dado pelo professor que leciona essa turma.

São leccionadas por ordem de prioridade, aulas de apoio às seguintes disciplinas:

1. Português e Matemática;
2. Língua Estrangeira I – Inglês;

3.7.5. - Tutorias

A tutoria é um apoio individualizado prestado por um professor que se responsabiliza pelo acompanhamento do processo educativo do aluno, em articulação com o Conselho de Turma e com o Encarregado de Educação.

A tutoria poderá ter diferentes tipos de intervenção com os alunos, consoante as dificuldades apresentadas pelos mesmos. Procura ajudar a resolver dificuldades de aprendizagem e de organização, a facilitar a integração na escola ou na turma e a atenuar situações de conflito.

São critérios para a indicação de alunos para tutoria:

- Alunos que revelem baixa autoestima;
- Alunos com dificuldade de organização;
- Alunos que revelem fraco desempenho escolar;
- Alunos provenientes de famílias desestruturadas;
- Alunos com dificuldades de relacionamento social com colegas e com a comunidade.

3.7.6. - Apoios aos alunos de Português Língua Não Materna

A escola é o espaço privilegiado para o desenvolvimento da integração social e cultural das crianças e jovens recém-chegados de outros países. O seu sucesso escolar está intimamente ligado ao domínio da Língua Portuguesa e cabe à escola proporcionar e assegurar uma integração eficaz e de qualidade. É permitido ao aluno o acesso ao currículo de forma faseada de modo a colmatar todas as necessidades de aprendizagem relacionadas com o domínio da Língua Portuguesa.

O apoio a proporcionar deve desenvolver as seguintes competências, nos alunos:

Competências:

- Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- Autonomia no âmbito escolar e social;

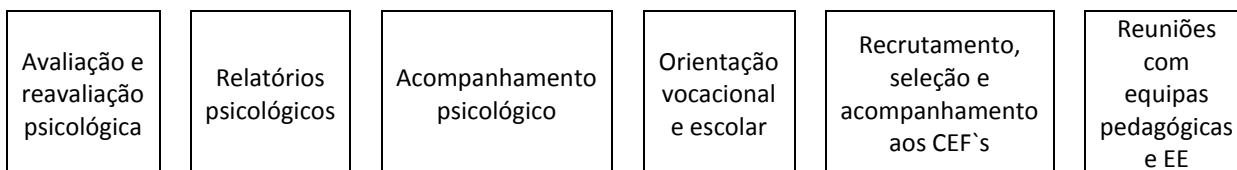
Processo de operacionalização:

1. Entrevista;
2. Teste diagnóstico oral e escrito de Português;
3. Constituição de grupos de nível de proficiência;
4. Aulas de apoio individualizado de Português;
5. Realização de fichas, por temas e com conteúdos gramaticais;
6. Realização de testes de avaliação, do nível de desenvolvimento, no final de cada período;
7. Avaliação das aprendizagens no final do ano lectivo
8. Reavaliação do nível de proficiência.

3.8 - Serviço de Psicologia

O Serviço de Psicologia é um serviço especializado de apoio educativo que articula com as estruturas de orientação educativa das escolas e com outros serviços locais para promoção de condições que assegurem a integração escolar e social dos alunos e facilitem a sua transição para a vida ativa.

Atividades deste serviço:



De um modo geral, a intervenção e as atividades desenvolvidas centraram-se, particularmente, na orientação escolar, com a aplicação do programa de orientação e realização de provas vocacionais, elaboração de relatórios, em articulação com entidades do exterior, (*Centro de Saúde de Pêro Pinheiro, Casa de Saúde do Telhal, CPCJ, ECJR, Segurança Social*, entre outras...), apoios e acompanhamento psicológico, intervenção ativa desde a candidatura, seleção e acompanhamento direto aos Cursos Vocacionais (VOC`s) reuniões com os conselhos de turma dos VOC`s, reuniões com professores, grupos turma, EE e outros elementos relevantes da comunidade escolar em situações pontuais.

3.9 - Atividades de ocupação dos alunos em caso de ausência de curta duração de um professor

O plano de ocupação plena dos alunos na situação de ausência temporária do docente titular de turma/disciplina às atividades letivas é elaborado anualmente pela Direção de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno do Agrupamento. Contempla a distribuição de alunos por outras salas, a realização de permutas, compensações e aulas de substituição assim como a possibilidade de acompanhamento de alunos na Biblioteca.

No 1º ciclo em caso de ausência do docente às atividades letivas, os alunos são distribuídos pelas restantes turmas, caso não seja possível, a aula é assegurada por um professor do apoio sócio educativo. A situação varia consoante o estabelecimento do primeiro ciclo e encontra-se definida em grelha própria.

Nos 2º e 3º ciclos a permuta das atividades letivas entre os professores da mesma turma é a situação preferencial para a substituição. Nesta impossibilidade o professor que vai faltar deve informar a Direção com pelo menos 48 horas de antecedência e caso haja possibilidade de proporcionar uma aula de substituição deve fornecer o plano para essa aula. Numa situação imprevista para a qual não tenha sido entregue plano de aula, a Direção designa o substituto de entre os professores disponíveis naquele tempo letivo.

No início de cada ano é organizado um mapa de serviço no qual constam os professores disponíveis para assegurar as substituições por hora e dia da semana.

4 - Princípios e valores gerais orientadores do currículo

4.1 - Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

O Desenvolvimento Curricular na Educação Pré-Escolar, assenta:

- No Princípio Geral e Objectivos Pedagógicos enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-escolar.
- Na Organização do Ambiente Educativo (organização do grupo, do espaço e do tempo organização do estabelecimento educativo; relação com os pais e outros parceiros educativos).
- Nas Áreas de Conteúdo definidas nas OCEPE
 - Formação Pessoal e Social;
 - Conhecimento do Mundo;
 - Expressão e Comunicação, contemplando três domínios:

1. Domínio das expressões (motora, dramática, plástica e musical);
 2. Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita;
 3. Domínio da Matemática;
- Na Continuidade Educativa como processo que parte do que as crianças já sabem e aprenderam, criando condições para o sucesso nas aprendizagens seguintes.
 - Na Intencionalidade Educativa que decorre do processo reflexivo de observação, planeamento, acção e avaliação desenvolvidos pelo educador de forma a adequar a sua prática às necessidades das crianças.

4.2 - Princípios e valores orientadores do currículo do Ensino Básico

De acordo com o Despacho nº 5306/2012, o currículo deve incidir sobre conteúdos temáticos, com destaque para o conhecimento essencial e a compreensão da realidade que permita aos alunos a sua integração e participação interventiva na sociedade.

O desenvolvimento do ensino em cada disciplina curricular deve ter como base os objetivos curriculares e conteúdos de cada programa oficial e pelas metas de aprendizagem de cada disciplina.

O desenvolvimento do Currículo Nacional deve permitir a todos os alunos a oportunidade de aquisição de um conjunto de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades fundamentais nas disciplinas essenciais.

Todos os padrões estabelecidos devem ser tratados tendo em conta a formação integral dos estudantes e a relevância do ensino para o mundo real, traduzindo-se na aquisição de conhecimentos e capacidades pelos jovens, conducentes ao seu sucesso no futuro;

Para cada disciplina e para cada etapa do ensino, devem ser identificados de forma clara:

- os conteúdos fundamentais a transmitir aos alunos;
- a ordenação sequencial ou hierárquica dos conteúdos ao longo das várias etapas de escolaridade;
- os conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos;
- os padrões/níveis esperados de desempenho dos alunos que permitam avaliar o cumprimento dos objetivos.

4.3 - Linhas orientadoras para o Projeto de Atividades da Turma

Para todas as turmas da educação pré escolar e do ensino básico é elaborado um Projeto de Atividades de Turma em concordância com o Projeto Curricular do Agrupamento, adaptando as práticas educativas ao contexto sócio educativo da turma.

O Agrupamento definiu orientações para a elaboração, implementação e avaliação do Projeto de Atividades da Turma (PAT) para cada nível de ensino.

No pré-escolar o PAT é elaborado e implementado pela educadora responsável pelo grupo, no 1º ciclo pelo professor titular de turma e nos 2º e 3º ciclo pelo Conselho de Turma.

No caso dos 2º e 3º ciclos, atendendo a que a elaboração, implementação e avaliação do mesmo é feita pelo Conselho de Turma existem documentos uniformizados e que se encontram disponíveis nos computadores da sala de direção de turma e no espaço dedicado aos Diretores de Turma na área Moodle do Agrupamento.

O Projeto de Atividades da Turma contempla as seguintes etapas: avaliação diagnóstica, caracterização

da turma, aferição das questões problema a abordar, planificação da ação e avaliação.

Avaliação diagnóstica:

- Cumpre-se para que os objectivos e as estratégias a implementar respondam eficazmente às necessidades detetadas ;
- Pode assumir um carácter disciplinar ou corresponder a um trabalho integrado de verificação das competências essenciais adquiridas ou não pelos alunos.

Caracterização da turma:

- Composição do grupo /turma;
- Caracterização dos agregados familiares;
- Identificação de problemas de saúde no grupo;
- Vida escolar
 - percurso escolar
 - aproveitamento
 - comportamento
 - expectativas
 - alunos com necessidades educativas especiais

Aferição das questões problema a abordar:

- Aspectos observados/problemas detetados;
- Formas de superação – Estratégias, Atividades e Intervenientes.

Planificação da acção:

- Identificação das aprendizagens a priorizar;
- Identificação de processos de articulação curricular;
- Definição de actividades extra curriculares a desenvolver;
- Calendarização da intervenção;
- Identificação dos alunos com necessidades de apoio e complemento educativo ou com necessidades educativas especiais;
- Definição e elaboração de critérios de avaliação.

Avaliação:

- Recolha de dados relativos a práticas de avaliação formativa e continua;
- Reformulação de estratégias /atividades/projetos.

4.4- Oferta Complementar – Educação para a Cidadania /Formação Cívica

A Educação para a Cidadania/ Formação Cívica visa o desenvolvimento da cidadania, de forma a contribuir para a formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes, com recurso à sua participação, individual e coletiva, na vida da turma, da escola e da comunidade.

O Programa (orientações) para a operacionalização desta oferta complementar no agrupamento, nos 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, foram aprovadas em Conselho Pedagógico e encontram-se em [anexo](#) ao presente documento.

Orientações gerais para operacionalização da área de Educação para a Cidadania / Formação Cívica:

- Educação para a Cidadania;
- Educação para a Saúde;
- Educação Ambiental;
- Segurança Rodoviária;
- Empreendedorismo;
- Educação Financeira.

5 - Projetos de Desenvolvimento Curricular

5.1 - Jardins de Infância (CAF)

A CAF funciona nos Jardins de Infância de Palmeiros, Almargem do Bispo e Sabugo. São desenvolvidas atividades diversificadas segundo orientações da educadora e de acordo com o tema aglutinador do PAA.

5.2 - 1º Ciclo (AEC's)

O Agrupamento oferece a todos os alunos do 1º ciclo Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas de Inglês, Atividade Física e Saúde e Arte pela Música.

As Atividades de Enriquecimento Curricular estão organizadas da seguinte forma:

NOME	Alunos /Anos/ AEC				Total AEC	Atividades	Carga Semanal	Total alunos escola
	1º	2º	3º	4º				
EB1 Almargem do Bispo	-	-	7	9	16	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	38
	10	9	-	-	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	
EB1 Aruil	6	14	-	-	20	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	43
	-	-	11	12	23	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 Cortegaça	7	7	-	-	14	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	30
	-	-	7	7	14	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 D. Maria	15	-	1	-	16	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	81
	-	25	-	-	25	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h30/1h30	
	-	1	19	-	20	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	-	-	2	17	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 Lameiras	11	-	-	9	20	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	40
	-	5	13	-	18	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 Maceira	8	11	-	-	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	57
	-	7	12	-	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	
	-	-	-	18	18	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 Montelavar	17	-	-	-	17	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	75
	-	17	-	-	17	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h /1h/2h	
	-	-	16	-	16	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	-	-	-	17	17	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
EB1 Morelena	-	8	13	-	21	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	38
	8	-	-	9	17	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/2h/1h	
EB1 Negrais	8	-	1	9	18	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	31
	-	12	1	-	13	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	
EB1 Pêro Pinheiro	-	20	-	-	20	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h /2h/1h	83
	-	8	-	12	20	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h /2h/1h	
	-	-	19	-	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	10	3	-	-	13	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h /2h/1h	
EB1 Sabugo e Vale de Lobos	-	20	3	-	23	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	140
	-	10	8	-	18	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	-	-	24	-	24	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	-	-	-	24	24	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	11	-	-	8	19	Inglês/ AFS/ Arte pela música	3h/1h/1h	
	25	-	-	-	25	Inglês/ AFS/ Arte pela música	2h/1h/2h	
TOTAL	136	177	157	151	621			656

5.3 - Atividades de Complemento Curricular – Clubes e Desporto Escolar

Os clubes são espaços de dinamização de atividades de enriquecimento curricular. Estas podem ser de carácter artístico, desportivo, científico ou tecnológico, prioritariamente orientadas para a promoção de competências que contribuam para a inclusão.

Funcionam no Agrupamento os seguintes clubes:

- Clube de Hardware
- Clube de Teatro

As condições para o funcionamento destes clubes estão definidas no Regulamento Interno.

O Desporto Escolar é concebido como uma atividade de enriquecimento curricular e tem como objetivo primordial dar a conhecer aos jovens, através da prática, as implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas e desportivas, bem como promover o respeito pelas normas do espírito desportivo.

Estas atividades desenvolvem-se na escola sede, e compreendem os núcleos de modalidades desportivas, onde se incluem os grupos/equipas das respectivas modalidades, e as atividades inter-turmas e inter-escolas

- Grupos-Equipa/ Multiactividades Ar-Livre
- Grupos-Equipa/ Futsal
- Grupos Equipa/ Multiatividades Gimnicas
- Grupos-Equipa/Tiro com Arco
- Torneios Inter-turmas/Corta-Mato Escolar
- Corta-Mato do Concelho de Sintra

5.4 - Projetos

O Agrupamento aderiu a projetos pedagógicos que se encontram em desenvolvimento, a saber:

- Projeto Eco Escolas;
- Projeto de Educação para a Saúde;
- Projeto Atividade Física e Saúde.
- Projetos das Bibliotecas Escolares

6–Avaliação

6.1 - A avaliação na Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar é realizada no contexto em que se desenvolvem as práticas educativas e essencialmente formativa. Centrada no desenvolvimento de competências das crianças promove a construção de uma pessoa “total”.

A recolha de informação sobre cada criança é realizada através da observação sistemática, contínua e sem juízos de valor, tendo em atenção as características de cada criança, as suas necessidades e interesses. Registada e posteriormente reflectida, permite ao educador tomar decisões que suportem a intencionalidade educativa que caracteriza a sua atividade profissional. A intencionalidade educativa decorre do processo reflexivo de quatro aspetos fundamentais: observação, planeamento, ação e

avaliação.

Nesta dinâmica, onde o mais importante é o processo e não os resultados, a criança, protagonista da sua aprendizagem, vai tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No final de cada período, com exceção do segundo é comunicado aos pais e Encarregados de Educação, através de uma informação global escrita, o que os seus educandos sabem e são capazes de fazer.

O relatório final de avaliação do projeto desenvolvido no jardim-de-infância, elaborado pela educadora e construído por esta e pelas crianças, é também um instrumento global de avaliação das aprendizagens.

No final do ano lectivo é realizada uma reunião com os docentes do 1º Ciclo onde é comunicado e entregue a ficha de avaliação das crianças que vão ingressar no Ensino Básico, com a seguinte terminologia, “Adquirido, Em Aquisição, Por adquirir”.

6.2 – A avaliação no Ensino Básico

A avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do Agrupamento está regulamentada pelo Despacho Normativo nº 13/2014 de 15 de Setembro.

6.3 - Critérios gerais de avaliação

O Conselho Pedagógico de acordo com as orientações do currículo e outras orientações do Ministério da Educação e Ciência, definiu os critérios gerais de avaliação do Agrupamento.

Domínios	Percentagens	Aspetos a avaliar
Saberes e capacidades	80 % a 90 %	Conhecimentos no âmbito dos conteúdos programáticos Mobilização/ articulação de saberes Utilização de diferentes tipos de linguagem Pertinência das intervenções Capacidade de realização Comunicação Utilização do material escolar
Pessoal e social	10% a 20 %	Interesse e empenho Responsabilidade Autonomia Espírito de cooperação e interajuda Cumprimento de regras Organização dos materiais

6.4 - Critérios de avaliação das áreas disciplinares

A partir dos Critérios Gerais foram criados os critérios de avaliação específicos por disciplina e por ano, que constituem referenciais comuns, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma, no 1.º

ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

Todos estes critérios encontram-se em [anexo](#) a este Projeto Curricular e na página do Agrupamento.

6.5 – Avaliação final

6.5.1 – Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa interna destina -se a informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada disciplina e a tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno. Esta avaliação é realizada pelos professores, no 1.º ciclo, ou pelo conselho de turma, nos restantes ciclos, no final de cada período letivo.

Foi decidido que o nível final atribuído em cada disciplina deve ter em conta a avaliação dos períodos anteriores, numa lógica de uma avaliação contínua, de acordo com a seguinte ponderação:

A avaliação do:	1º Período	2º Período	3º Período
1º Período	100%		
2º Período	30% a 40%	70% a 60%	
3º Período	30%	35% a 40%	35% a 30%

6.5.2 - Avaliação Sumativa Externa

O processo de avaliação interna é completado com a realização de provas nacionais que visam a obtenção de resultados cuja validade tem por referência padrões de âmbito nacional, fornecendo indicadores da consecução das metas curriculares e dos conhecimentos dos conteúdos programáticos definidos para cada disciplina sujeita a prova final de ciclo.

Esta avaliação é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação e Ciência e compreende a realização de provas finais de ciclo nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, nas disciplinas de: Português (ou PLNM) e Matemática.

6.5.3 – Transição e Aprovação

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano de escolaridade, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

Por decisão do Agrupamento, nos anos não terminais de ciclo o aluno não progride quando:

	Critérios de Não Transição
1º Ano	De acordo com o estabelecido no ponto 3 do Art. 12º do Despacho Normativo 13/2014 de 15 de setembro, não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas
2º Ano	Menção de Insuficiente a Português e Matemática.
3º Ano	Menção de Insuficiente a Português e Matemática.
5.º Ano	Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas
7.º Ano	Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas
8.º Ano	Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas

De acordo com a legislação em vigo, nos anos terminais de ciclo o aluno não progride quando:

	Critérios de Não Transição
4º Ano	Classificação inferior a 3 em Português e Matemática ou Classificação inferior a 3 em Português ou Matemática e menção Insuficiente nas outras disciplinas.
6º Ano	Classificação inferior a 3 em Português e Matemática ou Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.
9º Ano	Classificação inferior a 3 em Português e Matemática ou Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

7 - Avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento

O Projeto Curricular, é aplicado anualmente e deve ser encarado como dinâmico e flexível, susceptível de ajustamentos e melhorias.

A avaliação é realizada anualmente e deve ser baseada na autoavaliação das ações previstas e servirá como elemento regulador da sua aplicação prática.

A avaliação deverá ter por base relatórios elaborados pelas estruturas intermédias, pelos Conselhos de Turma no âmbito do Plano de Atividades de Turma, pelos órgãos de gestão e estruturas de orientação pedagógica, cujos resultados serão apresentados ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral.